



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0034/2026

Em, 31 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.288,00 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	5000	2025	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%		
0000381	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.887,00
				Total da Ação		1.887,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.887,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1011	2070	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS		
0000931	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.401,00
				Total da Ação		9.401,00
				Total da Unidade Orçamentária		9.401,00
				Total de Suplementações		11.288,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.288,00 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	5000	2025	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%		
0000382	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.887,00
				Total da Ação		1.887,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.887,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1011	2069	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada		
0000906	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.401,00
				Total da Ação		9.401,00
				Total da Unidade Orçamentária		9.401,00



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	11.288,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	11.288,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO